

DECRETO Nº 006/2019

“Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área que menciona.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, inseridas na Lei Orgânica do Município e demais instrumentos legal, e:

CONSIDERANDO a possibilidade de desapropriação com base na necessidade/utilidade pública, conforme previsão do artigo 5º, XXIV da Constituição Federal e do artigo 2º e 6º do Decreto Lei nº 3.365/41;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, com base no artigo 5º, “n” do Decreto Lei nº 3.365/41, para fins de desapropriação, a área de terra abaixo especificados:

I – UMA ÁREA DE TERRA: Partindo-se do marco P1 enclavado no vértice que limita com a Rodovia Estadual PI-142 e a Rua Projetada, daí segue no sentido SUDOESTE – **SO**, com azimuth de 267°16'42” e distância de 26,50m, chega-se ao marco **P2** que limita-se com a Rua Projetada, e daí segue no sentido OESTE – **O**, com azimuth de 283°55'29” e distância de 42,70m, encontra-se o marco **P3** que limita-se com a Rua Projetada, partindo no sentido NORTE – **N**, com azimuth de 16°40'8” e distância de 43,90m, encontra-se o **P4** que limita-se com a Rua Projetada, segue-se com rumo LESTE – **L**, com azimuth de 107°20'00” e distância de 39,00m encontra o **P5** que limita-se com Dedicio Luiz Pedro da Silva, segue-se com rumo SUL – **S**, com azimuth de 194°32'37” e distância de 3,00m, chega-se ao marco **P6** que limita-se com Dedicio Luiz Pedro da Silva, daí segue no sentido LESTE – **L**, com azimuth de 106°55'06” e distância DE 24,60M, encontra-se o marco **P7** que limita-se com Dedicio Luiz Pedro da Silva e a Rodovia Estadual PI-142, partindo no sentido SUL – **S**, com azimuth de 188°58'22” e distância de 29,80m, encontra-se o marco inicial do Polígono (PI), fechando o Polígono, onde tem construções em alvenaria que foi avaliada em 70.000,00 (setenta mil reais). Perfazendo assim uma área de 2.595m² e 209,50m de perímetro.

Art. 2º - A área de terra acima identificada, consta da Cessão de Direitos Hereditários que tem como cessionário Dedicio Luiz Pedro da Silva, inscrito no CPF de nº 656.307.694-72, conforme Escritura de Cessão de Direitos Hereditários, lavrada no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Simões, no Livro 13, às fls. 182 e verso, datada de 13 de fevereiro de 1998, com uma área total de 6,30 (seis hectares, e trinta ares), na localidade Serra dos Cláudios, zona rural do município de Simões/PI.

Art. 3º - A desapropriação da referida área de terra, destina-se para construção da Praça Central do Povoado Serra dos Cláudios na referida comunidade.

Edifício Raimundo Aristides de Carvalho
Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, Centro – Simões (PI)
CNPJ 06.553.853/0001-37
Fone/Fax (89)3456 1434


José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49

Art. 4º - A área de terra identificada no artigo 1º deste Decreto fica incorporada e integrada ao patrimônio público imobiliário deste Município, de cuja área, a partir da publicação deste, tomará posse mansa e pacífica do referido imóvel.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto, as quais importam em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) – conforme Laudo de Avaliação, e pagas ao cessionário identificado no artigo 2º, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões – PI, 25 de Fevereiro de 2019.


José Wilson de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL
José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49